



Diário da Justiça

Nº 5692 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 416 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	54
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	62
CONSELHO DA MAGISTRATURA	62
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	62
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	62
PROCESSO CRIME	73
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	76
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	153
CRIME	265
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	266
CRIME	351
JUIZADOS ESPECIAIS	353
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	354
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	354
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	361
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	395
INTERIOR	401
DIVERSOS	

Novas normas técnicas
Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 086 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 3.305/98 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, o candidato FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 087 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.217/2000, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora PRISCILA GAVANSKI ARAUJO, Juiza de Direito Substituta da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu, para que dos mesmos passe a constar como PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0765 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador SIDNEY MORA, membro deste Tribunal de Justiça, para, a partir de 1º de agosto do ano em curso, integrar o Órgão Especial, durante a licença para tratamento de saúde do Desembargador Cyro Mauricio Crema.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0766 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.798/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juiza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, a se afastar da sede no dia 05 de julho do ano em curso, para presidir audiências, nos autos infra relacionados em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu:

Autos nº	Discriminação
a) 025/00	instrução e julgamento - M. O. P. - adolescente apreendido
b) 039/00	inquirição de testemunha da acusação - Mauri Sergio de Castro - réu preso
c) 042/00	inquirição de testemunhas da acusação - Denivaldo Siqueira dos Santos - réu preso

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0767 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.653/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juiza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede no dia 28 de junho do ano em curso, para presidir audiências nos autos infra relacionados na Comarca de Tibagi:

Autos nº	Discriminação
a) 38/99	Representação - Menor - instrução
b) 12/00	Guarda - Menor
c) 14/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha da acusação
d) 15/00	Carta Precatória - oitiva de 03 testemunhas da defesa
e) 30/00	Guarda - Menor
f) 31/00	Guarda - Menor
g) 32/00	Representação - oitiva adolescente
h) 33/00	Guarda - Menor
i) 36/00	Representação - oitiva adolescente

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0768 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.446/2000, resolve

AUTORIZAR

excepcionalmente, o Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, a usufruir, a partir de 25 de julho do ano em curso, os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2000, assegurados pelo item 13, da Portaria nº 617/2000-D.M., de 21 de junho de 2000.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0769 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.151/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, Juiza de Direito da

protocolado sob nº 79.880/2000, resolve DESIGNAR

o Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar nos autos criminais infra relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma comarca, até o retorno do titular, Doutor Haroldo Demarchi Mendes, em virtude de ter exarado decisões naqueles processos enquanto o substituiu, e ser a Juíza de Direito Substituta da 30ª Seção Judiciária, Doutora Priscila Gavanski Araújo Sarrão, sua esposa:

Table with 3 columns: Autos nº, Réus, and names of judges.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Ditrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0776 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 692-D.M., de 10/07/2000, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Ditrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0777 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Cyro Mauricio Crema, a partir de 1º de agosto do ano em curso, durante sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 19 de agosto de 2000.

Sydney Ditrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0778 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.356/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, à época Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos infra relacionados, em virtude da suspeição manifestada pelo então Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura:

Table with 3 columns: Autos nº, Tipo, and descriptions of cases.

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

Sydney Ditrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0779 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Juízas de Direito Substitutas da Comarca de Curitiba, abaixo nominadas, para, sem prejuízo das demais atribuições, atenderem, nos dias 26, 27 e 28 de julho do ano em curso, os casos urgentes das Varas da Capital infra

relacionadas, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, Doutor Fernando Paulino da Silva Wolff Filho:

Table with 2 columns: Magistrado and Vara.

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

Sydney Ditrich Zappa, Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 01/2000

Resenha da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 111.702/1999 CONCORRÊNCIA Nº 01/2000 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - INABILITAR as empresas INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., por apresentar certidão da Junta Comercial incompleta, deixando de atender ao item 2, letra "a", capítulo I do edital; SCOPUS TECNOLOGIA SA., por deixar de apresentar a certidão da Junta Comercial e Certidão Negativa de Falência e Concordata, deixando de atender ao contido nos itens 2 e 12 da letra "a" do capítulo I do edital; CONVEX INDUSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., apresentou a certidão da Junta Comercial fora do prazo de validade deixando de atender o contido no item 02 da letra "a" capítulo I do edital; ACER DO BRASIL LTDA., por deixar de apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa não apenas do representante da empresa na abertura da presente licitação e por apresentar Certidão da Junta Comercial fora do prazo de validade, deixando de atender ao contido nos itens 1 e 2 da letra "a", do capítulo I do edital.

II - HABILITAR as demais empresas participantes.

III - As empresas participantes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

Evandro Portugal, Presidente da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2000.02380 de Publicação (Analítica)

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, and Processo.

Large list of names and numbers, likely a roster or index of cases.

extemporâneos, bem como de pedidos de traslado feitos por estrangeiros filhos de brasileiros, independentemente da descendência dos interessados, seja feita consulta à Polícia Federal e ao Ministério das Relações Exteriores, a fim de verificar algum óbice à efetivação do registro.

Nestes casos deve ser observado, ainda, o disposto no CN 15.2.13 e seguintes, bem como na seção 12, do capítulo 15 do Código de Normas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

DES. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 07/08/00 (17:00 horas)
Término - 14/08/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 42/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.007-2.

ACUSADA: N. L. R. B.
ADVOGADO: NELSON JOÃO KLAS.

"... Com razão a defesa, pois carece este feito de interesse processual, uma das condições da ação, aqui aplicável em analogia às regras da jurisdição, já que houve revogação da Portaria que designou a acusada ao cargo, que não mais ocupa tal múnus, bem assim não mantém qualquer outro vínculo com o quadro de servidores do Poder Judiciário. Nestas condições, amparado pelos argumentos acima, entendo estar prejudicado o presente feito, **determino o arquivamento** destes autos, com as anotações e comunicações de estilo. Ciências aos interessados. Curitiba, 17 de julho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 76/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.403-5.

ACUSADO: C. A. K.
ADVOGADO: NELSON SARAIVA DOS SANTOS.

"1. Intime-se a acusada, na pessoa de seu procurador (fls. 43), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente suas derradeiras alegações, nos termos do artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/93 do Conselho da Magistratura). 2. Após, tornem conclusos. Curitiba, 25 de julho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 77/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.257-1.

ACUSADO: O. L. A.
ADVOGADOS: WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR e CLAUDIA CANZI.

"Intime-se o acusado para, em 05 dias, regularizar sua representação processual, uma vez que a procuração de fls. 551 não foi assinada. Curitiba, 25 de julho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de agosto de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2000

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.189-9 (protocolado sob nº 76.678/2000), faz saber a

MOACIR TORTATO, Escrevente Juramentado do Cartório de Paz e Anexos do Distrito e Comarca de Terra Roxa, que, tendo sido verificado o abandono de Cargo, fica convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de perda da delegação, com fundamento nos artigos 7º, V, letra "b" e artigo 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM), combinado com o artigo 187, IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 19 de julho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82255/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 27, a licença especial concedida a Cezar Seraphim Fernandes, matrícula nº 5458, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 277/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de dezembro de 1992 e 6 de dezembro de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 31 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82741/2000, resolve:

CONCEDER

a Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, matrícula nº 5607, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 71/2000, a partir desta data.

Curitiba, 1º de agosto de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível
Página 001
Emitido em 31-07-2000

Relação No. 2000.01632 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	INDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEN	PROCESSO
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR		001	0155179-7
CARLOS A. DE O. PINHEIRO JUNIOR		001	0155179-7
SILVIO DELPRETTI GRACA		001	0155179-7
SILVIO FUJOL GRACA		001	0155179-7

VISTA AO(S) APELANTE(S)

001. 0155179-7 APELACAO CIVEL
Protocolo: 1999/129962. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 980000708 Declaratória. Autos